

CÓDIGO DE CONDUCTA

MEGRUN
INDUSTRIAL




- PRÉDIO II
- OFICINA MECÂNICA
- FABRICAÇÃO E REPARO
- PREPARAÇÃO / USINAGEM
- FABRICAÇÃO III
- FABRICAÇÃO II
- FABRICAÇÃO I
- PRÉDIO II
- SOLDA
- SOLDA
- ACABAMENTO / DESEMPENO
- JATEAMENTO
- EXPEDIÇÃO
- PINTURA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA.....	4
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	5
MISSÃO.....	5
VISÃO.....	5
VALORES	5
AMBIENTE DE TRABALHO.....	6
CONDUTA PESSOAL	7
BRINDES E EVENTOS PROMOCIONAIS.....	7
CONTRATAÇÃO DE PARENTES E FUNCIONÁRIOS	7
TABAGISMO	7
INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS	8
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	8
CONDUTAS E RELAÇÕES EXTERNAS.....	9
RELAÇÕES COM CLIENTES	9
RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	10
RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	10
RELAÇÕES COM SINDICATOS	10
RELAÇÕES POLÍTICAS OU COM AGENTES GOVERNAMENTAIS	11
CONFIDENCIALIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES	11
COMBATE À CORRUPÇÃO.....	12
RELAÇÕES TRABALHISTAS.....	13
DIREITOS HUMANOS	14

TRABALHO INFANTIL.....	14
INCLUSÃO SOCIAL.....	14
ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	15
RESPEITO AS COMUNIDADES ONDE ATUAMOS.....	15
EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	15
COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS.....	16
USO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES.....	17
PROPRIEDADE INTELECTUAL	17
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	18
DIRETRIZES	18
RESPONSABILIDADE SOCIAL	19
AÇÕES COM A COMUNIDADE.....	19
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO	19
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.....	20
SEGURANÇA PATRIMONIAL	21
RESPONSABILIDADE DAS LIDERANÇAS COM O CÓDIGO DE CONDUTA	22
COMO REPORTAR AS IRREGULARIDADES.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	23
TERMO DE COMPROMISSO.....	23

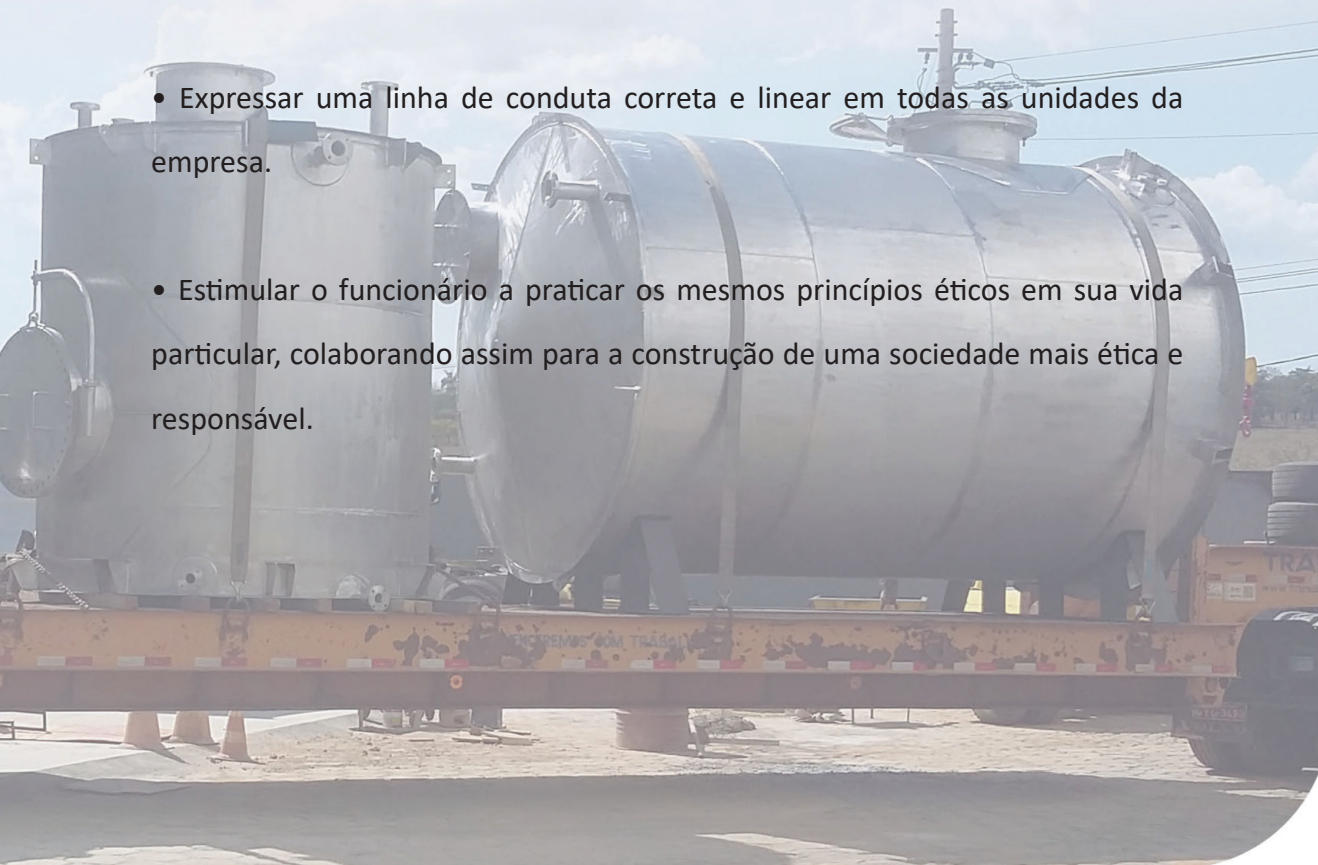
INTRODUÇÃO



A **Mecbrun** acredita que a preservação e o aperfeiçoamento de princípios éticos no mercado onde atua são essenciais para conferir à solidez das bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade. A reputação da empresa é um de seus ativos mais valiosos, construída por meio da aplicação de seus princípios e valores. Para isso, foi criado o **Código de Conduta**, que representa seus preceitos e como os funcionários devem agir no cotidiano. Ele contempla diversas situações do dia a dia com os públicos estratégicos da empresa: funcionários, terceiros, fornecedores e sociedade em geral. A **Mecbrun** trabalha para o melhor desempenho dos seus processos, contribuindo para uma conduta empresarial justa, responsável e transparente.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Expressar neste código de conduta os valores que devem ser compreendidos, respeitados e praticados por todos os públicos que mantêm vínculo direto ou indireto com a Mecbrun, pois o comportamento é a base para a construção de relações saudáveis e de um clima organizacional satisfatório, ético motivador.
- Fornecer aos funcionários uma linha de referência para possíveis situações que possam ocorrer, orientando-os quanto as dúvidas e, tendo em vista a responsabilidade de cada um no contexto organizacional.
- Referenciar a importância da legalidade e da honestidade em todos os âmbitos, visando garantir uma conduta ética compatível com os valores e princípios da empresa.
- Expressar uma linha de conduta correta e linear em todas as unidades da empresa.
- Estimular o funcionário a praticar os mesmos princípios éticos em sua vida particular, colaborando assim para a construção de uma sociedade mais ética e responsável.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MISSÃO

Atuar como referência nas áreas de fabricação e montagem industrial, prestação de serviços e locação de equipamentos para conquistar o reconhecimento do mercado e de seu público interno. Manter a excelência nos serviços prestados objetivando o crescimento contínuo e a solidez financeira.

VISÃO

Ser uma empresa reconhecida pela eficiência e qualidade em sua área de atuação, primando sempre pela busca contínua da melhoria dos serviços prestados aos clientes.

VALORES

- **Honestidade de propósitos:**

Construir relações íntegras com todos os públicos com os quais se relaciona;

- **Transparência e verdade nas ações:**

Prevaler a clareza e a transparência em todas as informações e práticas relacionadas a empresa;

- **Qualidade e excelência nos serviços e produtos:**

Garantir a qualidade no processo de produção e na prestação de serviços, buscando a excelência e a inovação contínua;

- **Respeito ao ser humano:**

Promover ações que propiciem um clima organizacional firmado no respeito e na cooperação;

- **Valorização do cliente:**

Reconhecer as necessidades dos clientes, estabelecendo relações de parceria e confiança mútua;

- **Aprendizado contínuo:**

Estimular e promover o desenvolvimento das pessoas e fazer valer a gestão do conhecimento em todos os níveis;

- **Responsabilidade socioambiental:**

Reconhecer as práticas ambientais e sociais como parte integrante das estratégias empresariais.

A **Mecbrun** trata com dignidade todos os seus funcionários e propicia igualmente as oportunidades de crescimento profissional e pessoal, bem como prima por um clima saudável e firmado no respeito e na liberdade individual. A empresa respeita a privacidade dos funcionários, portanto, as informações pessoais somente são coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre em conformidade com a legislação vigente.

O ambiente empresarial é pautado na segurança, garantindo a integridade física, mental e psicológica de todos os funcionários e parceiros de negócios. A comunicação busca sempre a clareza e a assertividade, incentivando o retorno construtivo em todos os níveis e a diversidade de ideias. As atitudes no dia a dia expressam os princípios da empresa, promovendo assim a integração e o senso de equipe entre os funcionários. Os funcionários devem sempre cumprir todas as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só devem fazer aquilo que tem certeza e na dúvida, devem buscar orientação com o superior imediato. A cordialidade e o respeito pela opinião alheia devem pautar os relacionamentos interpessoais da empresa, bem como a cooperação e o senso de equipe.



CONDUTA PESSOAL

BRINDES E EVENTOS PROMOCIONAIS

A oferta de brindes que configurem prática de gentileza entre as partes de uma relação comercial, e não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, são considerados adequados, desde que não sejam recebidos em dinheiro ou proibidos pela legislação, ou que possam causar algum constrangimento caso venham a público.

Itens que possam resultar em expectativa de obrigação pessoal devem ser prontamente recusados ou não oferecidos.

Os convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial e quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas. Qualquer situação desta natureza, deverá ter a autorização da diretoria da empresa.

CONTRATAÇÃO DE PARENTES E FUNCIONÁRIOS

As políticas e práticas relacionadas à contratação e desenvolvimento de pessoal devem ser justas e transparentes. A contratação de parentes é permitida pela empresa. Os candidatos indicados pelos funcionários (com ou sem grau de parentesco) devem cumprir o ciclo seletivo completo, bem como concorrer em igualdade e sem quaisquer privilégios no que se refere aos cargos, salários, benefícios, etc.

TABAGISMO

A Mecbrun se preocupa com a saúde e qualidade de vida de seus funcionários, sendo assim, é proibido dentro das instalações ou no exercício da função profissional, fumar cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto similar, derivado ou não do tabaco, bem como fazer uso de substâncias tóxicas.

INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Não é permitida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez, bem como o uso e o porte de drogas e armas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto dos seus colegas de trabalho.

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

É proibida a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa.

Empregos, atividades ou serviços externos de interesses pessoais não podem interferir nos trabalhos realizados internamente. Não é aceitável executar serviços externos que criem conflitos com os executados pela Mecbrun, mesmo que sejam de cunho autônomo. Caso ocorra qualquer situação desta natureza, o funcionário deverá comunicar ao seu superior imediato.

CONDUTAS E RELAÇÕES EXTERNAS

RELAÇÕES COM CLIENTES

A satisfação do cliente é o fundamento da existência e do contínuo relacionamento comercial da Mecbrun, desta forma, busca-se permanentemente manter um relacionamento confiável e duradouro.

A Mecbrun não discrimina clientes, seja por origem, seja por porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando os relacionamentos representarem risco legal, social ou ambiental.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo oferecidas informações rápidas, claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma clara e objetiva e no prazo esperado.

A Mecbrun busca soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais.



RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Tanto a seleção como a contratação dos fornecedores e prestadores de serviço são baseados em critérios técnicos objetivos e pré-estabelecidos abrangendo honestidade, capacidade técnica e de fornecimento, qualidade, prazos e preços praticados.

CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES

- Não utilizam mão de obra infantil nem mão de obra escrava ou análoga.
- Não exerçam nenhuma forma de coerção física ou moral que violem os direitos humanos.
- Cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental.
- Pratiquem sem restrição, todos os preceitos e objetivos deste Manual de Conduta.

É proibido estabelecer relações comerciais com fornecedores de reputação duvidosa. A **Mecbrun** oferece aos funcionários das empresas terceirizadas um tratamento ético semelhante ao dado aos seus profissionais.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Mecbrun preza por uma relação ética e respeitosa com os concorrentes, pois acredita que a livre concorrência promove o crescimento econômico e a integridade dos negócios. Não é permitido participar e nem compactuar com nenhum tipo de atividade fraudulenta ou ilícita. Em caso de fiscalizações e auditorias, todos devem estar disponíveis para colaborar com tais processos.

RELAÇÕES COM SINDICATOS

A Mecbrun respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos funcionários, portanto, mantém o diálogo constante com as entidades das classes.

A Empresa respeita o direito do empregado de se envolver em assuntos cívicos, bem como participar do processo político e sindical, desde que sua participação ocorra em seu tempo livre.

É vedado ao empregado o direito de realização de quaisquer campanhas políticas ou sindicais, exceto mediante a autorização da diretoria. O empregado deve tornar claro que as manifestações são de iniciativa própria e não da empresa. Os recursos e espaços da Mecbrun não devem ser usados para atender aos interesses pessoais. A Mecbrun mantém contato direto com os sindicatos que representam legalmente as categorias dos seus funcionários para as tratativas de interesse comum, bem como dos assuntos que envolvam as relações trabalhistas.

RELAÇÕES POLÍTICAS OU COM AGENTES GOVERNAMENTAIS

A Mecbrun possui uma postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios da empresa, sendo expressamente proibido o pagamento ou oferecimento de vantagem, direta ou indireta, aos ocupantes de cargos públicos e similares, bem como favorecer candidatos, correntes ou partidos políticos. Em caso de contratação da Mecbrun por entidade governamental, a relação se dará por meios lícitos e conforme a legislação vigente.

É proibido em qualquer circunstância oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a funcionário público, de qualquer nacionalidade, visando influenciar ou induzir para obter negócios, reter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem. Funcionários de entidades comerciais de governos ou controladas por governos também entram na categoria de organização pública. Funcionários, diretores ou parceiros podem efetuar contribuições ou envolverem-se em atividades políticas, desde que em seus próprios nomes.

CONFIDENCIALIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

A Mecbrun assegura o sigilo quanto a todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS fornecidas ou trocadas com os seus parceiros, garantindo assim que a informação recebida seja adequadamente utilizada e protegida por todos da equipe, evitando o uso indevido ou não autorizado.

A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado. A Mecbrun se compromete com seus clientes, fornecedores e parceiros a manter a confidencialidade com a não divulgação de informações exclusivas à terceiros. A empresa não se opõe e encoraja a ratificar esse compromisso por meio de Acordos de Confidencialidade.

Entre as informações exclusivas incluem-se todas as de ordem não pública e que possam ser úteis para concorrentes, bem como prejudiciais à empresa, aos seus clientes e fornecedores, caso divulgadas.

Funcionários e representantes da empresa, em caso de violação do sigilo, estarão sujeitos a responsabilização pela violação que serão determinadas por seus superiores e/ou o Departamento Pessoal da empresa. Essa obrigação continua vigente mesmo após o eventual término da relação profissional do funcionário com a empresa. Toda e qualquer tratativa com terceiros, seja ela formalizada ou verbal, deve ser pautada pela ética, transparência, imparcialidade, longevidade e postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da Mecbrun.

São expressamente proibidas situações de manipulação, acobertamento, adulteração de dados, uso de informação privilegiada, declarações falsas ou qualquer outro ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagem injusta.

COMBATE À CORRUPÇÃO

A **Mecbrun** assegura o cumprimento da legislação na prestação de serviços e na relação com as partes interessadas, respeitando a lei anticorrupção vigente. Combate ao abuso de poder ou de autoridades para obter vantagens ou influenciar decisões, isto é, proíbe qualquer prática que caracterize suborno, propina ou ato semelhante, efetuado direta ou indiretamente a clientes, parceiros ou fornecedores, com o objetivo de se conquistar, reter negócios ou obter qualquer outro tipo de favorecimento. Todas as ações devem ser conduzidas com alto grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação vigente, normas e regulamentos aplicáveis.

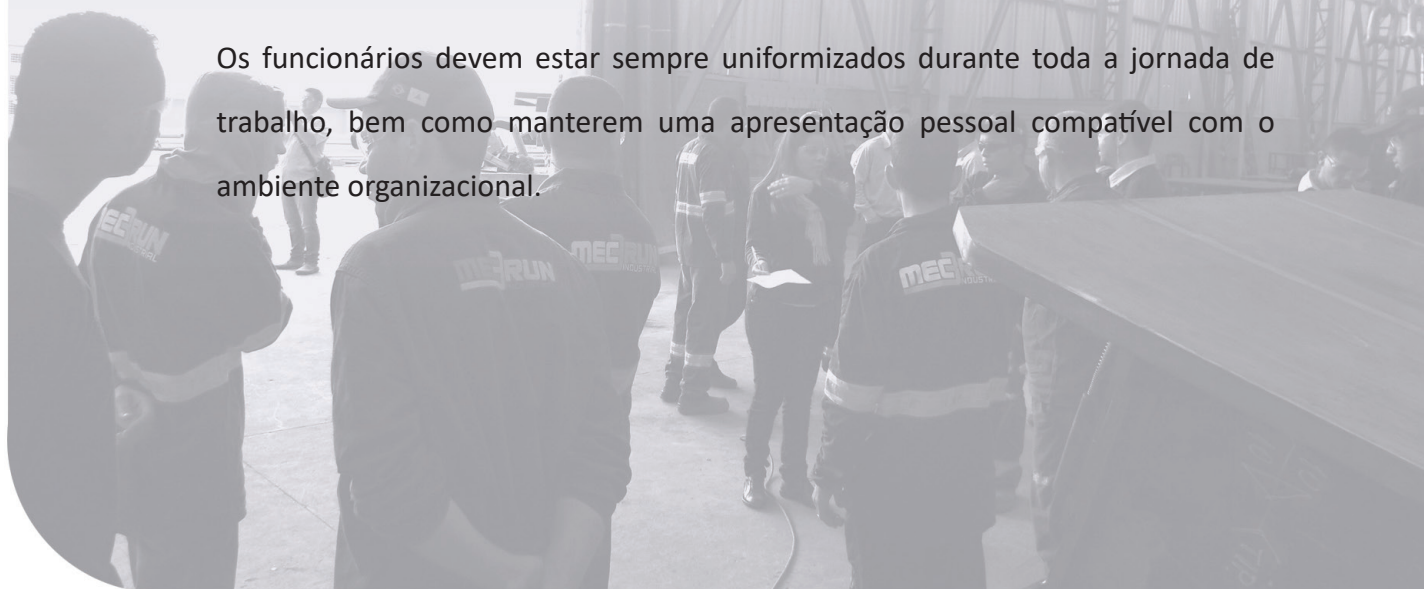
RELAÇÕES TRABALHISTAS

A **Mecbrun** cumpre rigorosamente a legislação trabalhista e respeita os direitos dos seus funcionários em todas as instâncias. O horário de trabalho estabelecido deve ser cumprido por todos, podendo ser alterado conforme as necessidades dos serviços. Os funcionários devem estar nos seus respectivos lugares no horário inicial de trabalho, não sendo permitido atrasos, exceto se as justificativas estiverem de acordo com as normas internas da empresa. Os trabalhos extraordinários devem ser previamente comunicados e autorizados pelo superior imediato, sendo pagos conforme a legislação vigente.

Não é permitido “marcar ponto” para o colega de trabalho. Os eventuais enganos devem ser comunicados imediatamente ao setor de Departamento Pessoal.

As faltas devem ser justificadas com o prazo de até dois dias, após a sua ocorrência. As faltas decorrentes de doenças, devem ser abonadas através do atestado médico. A empresa paga os seus salários até o quinto dia útil do mês subsequente, via conta bancária.

Os funcionários devem estar sempre uniformizados durante toda a jornada de trabalho, bem como manterem uma apresentação pessoal compatível com o ambiente organizacional.



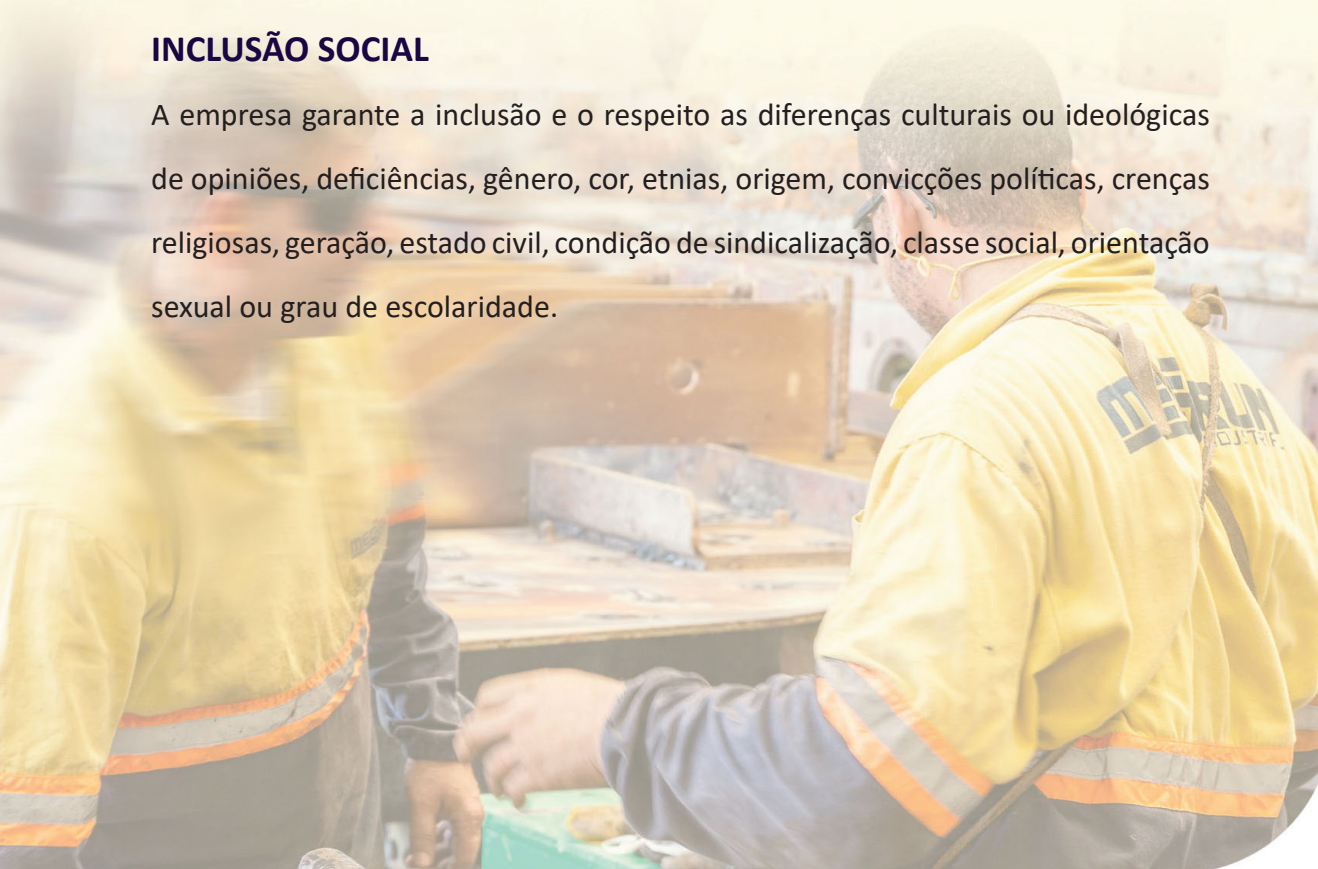
A **Mecbrun** valoriza a diversidade nas suas relações, portanto, deve ser dado a todos um tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente dos cargos ou funções que exercem.

TRABALHO INFANTIL

A **Mecbrun** rejeita e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de dezesseis anos, salvo contratação especial do “menor aprendiz”, na forma da legislação especial aplicável. É expressamente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.

INCLUSÃO SOCIAL

A empresa garante a inclusão e o respeito as diferenças culturais ou ideológicas de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnias, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade.



ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

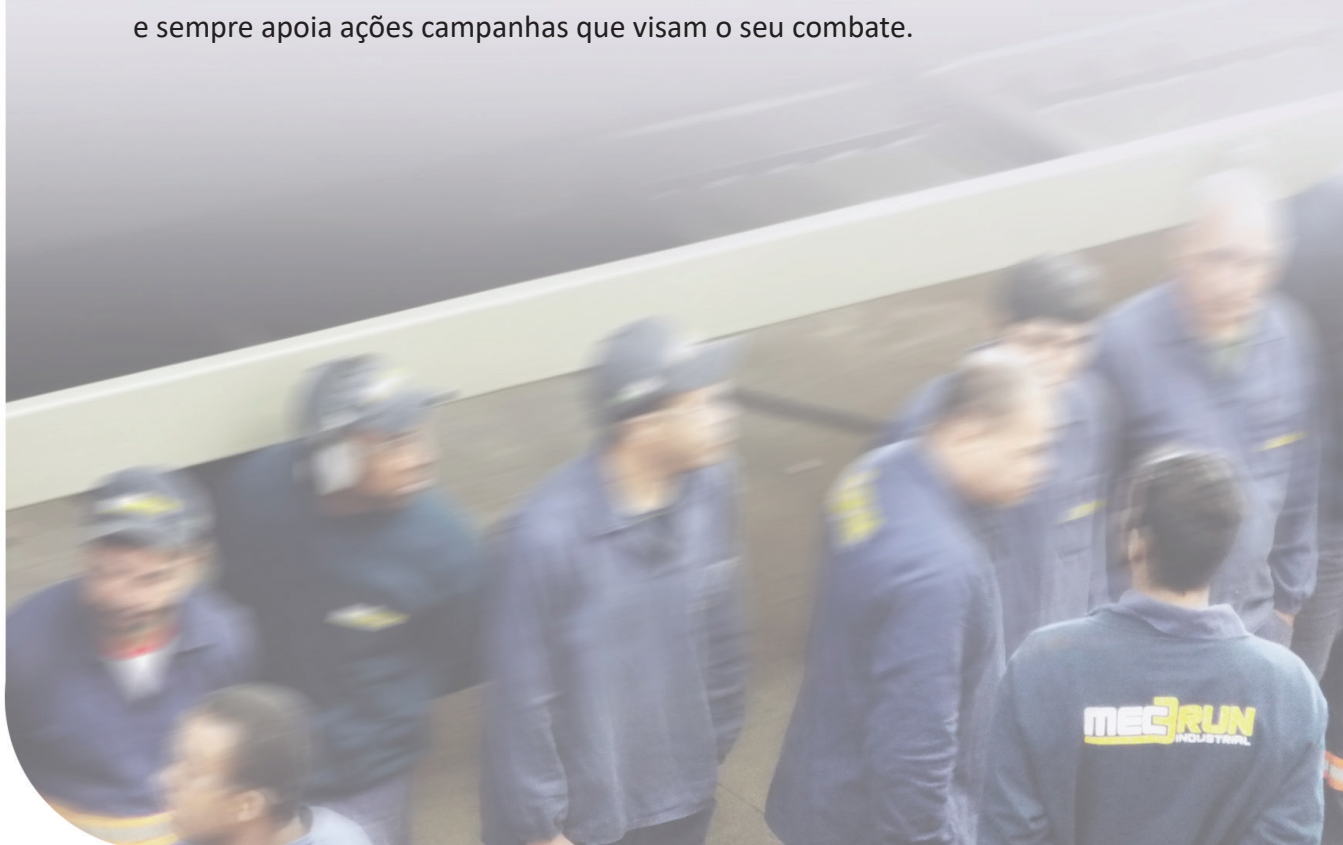
Não é permitido nas instalações da empresa, nenhum tipo de assédio, sexual, econômico, moral ou de qualquer natureza, bem como, situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre funcionários, independentemente de seu nível hierárquico. Caso ocorram tais práticas, a empresa tomará imediatamente as medidas necessárias para sua intervenção. Assédio significa o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar e constranger pessoas.

RESPEITO AS COMUNIDADES ONDE ATUAMOS

A **Mecbrun** assegura uma conduta de respeito à legislação e aos direitos, bem como, a relação com o território e a cultura das comunidades presentes na região onde atuamos, incluindo comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas.

EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A **Mecbrun** reprovamos qualquer tipo de exploração sexual de crianças e adolescentes e sempre apoia ações campanhas que visam o seu combate.



Todas as comunicações internas e externas inerentes a organização, devem ser feitas seguindo os padrões estabelecidos. Devem estar pautadas na clareza, transparência, ética e precisão. Os funcionários e diretores devem evitar exageros, suposições, conclusões, observações ou caracterizações depreciadoras de pessoas ou empresas. É expressamente proibida a comunicação por funcionários a autoridades, imprensa, órgãos públicos e terceiros, bem como a concessão de entrevistas em nome da **Mecbrun**.

Para todos os funcionários é proibida a publicação ou divulgação de conteúdo nas redes sociais que:

- Contenham declarações difamatórias da empresa ou de concorrentes;
- Possam causar qualquer tipo de prejuízo à empresa ou terceiros;
- Possam impactar negativamente a imagem da empresa;
- Depreciem funcionários ou incitem preconceito em relação a sexo, raça, opção sexual, idade, religião, local de nascimento ou deficiência física;
- Contenham informações consideradas estratégicas ou confidenciais da **Mecbrun** ou de seus clientes;
- Defendam ou possibilitem a realização de atividades ilegais;
- Possam ser interpretados indevidamente como posições da empresa;
- Não sejam coerentes com a cultura, valores e objetivos da empresa;
- Infrinjam direitos de licenças de uso, autor, marcas ou patentes, sem autorização expressa do autor e/ou da empresa;
- Divulguem através de fotos, imagens ou projetos, os serviços prestados pela empresa sem prévia autorização.



USO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES

A **Mecbrun** possui normas internas quanto a utilização de e-mail, internet e outras formas de comunicação utilizando os recursos tecnológicos. Todas as informações geradas, armazenadas e circuladas nestes meios são consideradas de propriedade da empresa e não de ordem privada dos funcionários.

É proibida a circulação de informações nos computadores da empresa envolvendo sexo, drogas e assuntos que promovam a violência e o ódio, bem como qualquer outro tipo de informação que fuja os objetivos desde código.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a empresa. Nela incluem patentes, marcas registradas, *know how*, dados técnicos e informações de processos e de mercado e outros. O funcionário deve ser responsável pela confidencialidade das informações que tenha acesso em decorrência do seu trabalho. Não é permitida a divulgação dessas informações sem autorização expressa da direção da empresa.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Os negócios da empresa são conduzidos em conformidade com todas as leis, regulamentos ambientais, de saúde e segurança no local de trabalho. A **Mecbrun** se empenha em fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável aos funcionários, evitando impactos adversos e danos ao meio ambiente e às comunidades nas quais conduz seus negócios.

DIRETRIZES

- Eliminar e reduzir a formação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física do trabalhador.
- Avaliar os riscos, preparar suas preventivas e assegurar por padrões adequados de segurança e saúde.
- Investir na qualidade, contribuindo para a formação de caráter de cada um.
- Capacitar os profissionais sobre os aspectos ambientais, de saúde, segurança e responsabilidade social.
- Zelar pela segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas.
- Ter um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os profissionais.

A **Mecbrun** zela pelo uso responsável dos recursos naturais e incentiva seus funcionários e parceiros a buscarem soluções sustentáveis para as suas atividades, com o menor impacto possível ao meio ambiente.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

AÇÕES COM A COMUNIDADE

A Atuação da Mecbrun junto à comunidade não se resume aos empregos que gera e impostos que recolhe. A Mecbrun mantém um estreito relacionamento com a sociedade, ouvindo e tentando ajudar a comunidade local em seus projetos sociais, culturais e ambientais.

Desta forma é mantido um forte comprometimento com desenvolvimento social das comunidades em que atuamos, por meio de programas voltados à assistência sociais a crianças e adolescentes, idosos e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

A Mecbrun promove a conscientização e o incentivo da nossa equipe quanto a prática dos serviços de voluntariado junto as comunidades onde atua. A empresa apoia ações participativas, cooperativas e engajadas com as causas sociais, buscando sempre o bem comum e o fortalecimento da solidariedade.



QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A **Mecbrun** se preocupa com a saúde e qualidade de vida de seus colaboradores, sendo assim, é proibido dentro das nossas instalações ou no exercício da função profissional, fumar cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto similar, derivado ou não do tabaco, bem como fazer uso de substâncias tóxicas. A empresa desenvolve programas focados na Gestão da Saúde Integrada, buscando melhorar as condições e a qualidade de vida no trabalho.



SEGURANÇA PATRIMONIAL

A **Mecbrun** prima pela segurança dos funcionários, terceiros e visitantes nas instalações da empresa, bem como do nosso patrimônio, portanto segue algumas regras que devem ser cumpridas por todos:

- É proibida a entrada na empresa portando armas, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas;
- Não é permitido a entrada de veículos não autorizados nas dependências da empresa;
- Não é permitido tirar fotos e nem fazer filmagens no interior da empresa, exceto com a autorização da diretoria;
- O motorista que for utilizar o estacionamento externo, deverá estacionar seu veículo de ré e obedecer às placas de sinalização;
- Não é permitida a saída com materiais e equipamentos da empresa sem a emissão da ordem de autorização ou da nota fiscal;
- O desaparecimento de bens particulares ou da empresa deve ser comunicado imediatamente a liderança, bem como objetos esquecidos por colegas ou visitantes;



RESPONSABILIDADE DAS LIDERANÇAS COM O CÓDIGO DE CONDUTA

As lideranças da Mecbrun devem conhecer detalhadamente os conteúdos deste Código de Conduta, bem como transmitir este conhecimento para suas equipes de trabalho, fornecedores, clientes e demais públicos com os quais se relaciona. É obrigatório que todos os líderes adotem comportamentos compatíveis com a orientação expressa neste Código de Conduta, pois devem servir como exemplo em todas as situações. Sempre que necessário, as lideranças devem intervir junto aos funcionários, visando garantir o cumprimento dos procedimentos especificados no Código, bem como informar a diretoria as situações mais críticas e que precisam de apoio superior.

COMO REPORTAR AS IRREGULARIDADES

É indispensável para a **Mecbrun** a aplicação deste CÓDIGO DE CONDUTA, pois reflete os valores da empresa. Eventuais dúvidas ou dilemas éticos podem ser esclarecidos com o superior e ou diretor. Ações, atividades ou atitudes ilegais, indevidas ou impróprias, bem como quaisquer suspeitas de não conformidade com este Código devem ser imediatamente reportadas através dos canais internos apropriados e tratadas com o devido rigor. Todos os relatos e reclamações serão devidamente investigados. A **Mecbrun** proíbe retaliação contra qualquer empregado por relatos feitos em boa-fé, seja a conduta confirmada ou não.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Embora este código trate de uma variedade de práticas e procedimentos, as normas contidas aqui não esgotam todas as questões que podem surgir e tampouco abrangem todas as situações que exijam decisões éticas. Independentemente da situação, todos devem agir com base nos mais altos princípios éticos, nunca comprometendo os Valores da empresa.

SE FICAR EM DÚVIDA, PARE E PERGUNTE A SI MESMO

- Minhas atitudes são legais?
- As minhas atitudes estão em conformidade com os Valores da empresa e com os procedimentos e Políticas aplicáveis?
- Estou sendo justo e honesto?
- Minhas atitudes resistirão ao teste do tempo?
- Como minhas atitudes serão avaliadas pela opinião pública?
- As minhas atitudes envergonhariam a minha família?

Leia o código para entender o comportamento que a **Mecbrun** espera, caso tenha dúvidas não hesite em perguntar. As discussões internas contribuem para o nosso aprimoramento contínuo.



CAP MAXIMA
20 TON.

mecbrun.com.br

+55 31 3686.1424
Av. Lincoln Diogo Viana, 560
Bairro Manoel Carlos
Pedro Leopoldo / MG
3600-000 - Brasil

